



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.352

DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA "RUA BENEMÉRITO MANOEL ARBIGAUS", A VIA PÚBLICA MUNICIPAL SITUADO NO FINAL DA RUA ANDRÉ LIEBEL, COM LARGURA DE 14,00M (QUATORZE METROS) E UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 660,00M (SEISCENTOS E SESENTA METROS), INICIANDO NO LADO PAR DA BR-280 (SENTIDO MAFRA-RIO NEGRINHO) E TERMINO NO CÓRREGO ALI EXISTENTE.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Benemérito Manoel Arbigaus", a via pública municipal situado no final da Rua André Liebel, com largura de 14,00m (quatorze metros) e uma extensão aproximada de 660,00m (seiscentos e sessenta metros), iniciando no lado par da BR-280 (sentido Mafra-Rio Negrinho) e termino no córrego ali existente

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 07 de agosto de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal